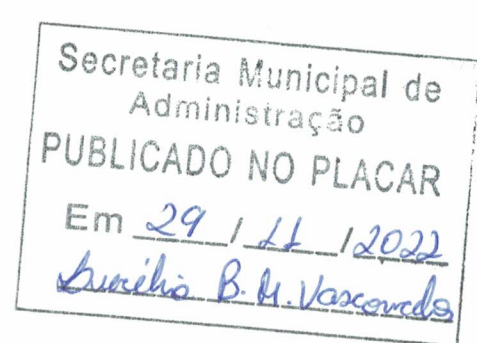




ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº. 1.442, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.022.

“Dispõe sobre prorrogação da cessão de servidora pública municipal ao Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e;

CONSIDERANDO o Ofício PRE-CDPES Nº 121/2020 (PA SEI nº. 0009317-11.2022.5.10.8000), expedido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região;

DECRETA:

Art. 1º. Fica AUTORIZADA a prorrogação da cessão da servidora **VALÉRIA FRANCISCA MENDES RUELA**, Matrícula nº. 758, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, pertencente ao quadro de servidores permanentes do Município de Gurupi, ao Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, **pelo período de 1º de janeiro de 2.023 a 31 de dezembro de 2.023.**

Art. 2º. A cessão da servidora mencionada no artigo 1º deste Decreto terá vencimentos provenientes do seu cargo em concurso, pagos pelo Poder Público Municipal e que serão reembolsados pelo Tribunal Regional do Trabalho aos cofres da concedente em prazo não superior a 30 (trinta) dias, após o pagamento da folha da servidora.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2.023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de novembro de 2.022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal